

Credenciamento/recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP

Por decisão da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP fica estabelecido que todos os docentes interessados em orientar alunos de pós-graduação pelos Programas de Pós-Graduação desta unidade deverão solicitar, até o dia 31 de julho de 2013, credenciamento/recredenciamento de acordo com as seguintes regras:

Regras Gerais (aplicáveis a todos os Programas da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP)

- Serão considerados aptos ao credenciamento/recredenciamento os docentes que:
 - Enviarem solicitação por escrito para o coordenador do Programa de interesse;
 - Comprovarem financiamento para pesquisa obtido nos últimos três anos, de agências públicas como a FAPESP, CNPq ou UNICAMP (FAEPEX); ou de órgãos privados, desde que comprovado que a verba será utilizada para pesquisa.
- Não serão considerados aptos ao credenciamento/recredenciamento os docentes que:
 - Tiveram, no último triênio, dois mais alunos com cancelamento de matrícula ou integralização sem defesa.
 - Docentes que tiveram no último triênio, dois ou mais alunos com cancelamento de matrícula ou integralização sem defesa; voltarão a se tornar aptos ao concluírem uma orientação com defesa ou, após decorridos 3 anos sem orientação, desde que preenchidos os demais critérios.

Regras específicas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia:

- Serão considerados aptos ao credenciamento/recredenciamento para orientação de alunos de Mestrado os docentes que:
 - Tiverem no mínimo 3 trabalhos aceitos ou publicados em revistas indexadas no PubMed e/ou no Scielo no período de 3 anos que precedem a solicitação.
 -
- Serão considerados aptos ao credenciamento/recredenciamento para orientação de alunos de Doutorado os docentes que:
 - Tiverem no mínimo 6 trabalhos aceitos ou publicados em revistas indexadas no PubMed e/ou no Scielo no período de 3 anos que precedem a solicitação.

Os orientadores que não obtiverem recredenciamento, mas que tenham orientandos em curso poderão concluir a orientação sem, entretanto, poderem iniciar novas orientações até que passem a cumprir os critérios do referido programa.